

**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 145/2022**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022**, que tem por objeto **“LOCAÇÃO DE UM TERRENO DESTINADO AO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA, do Contrato nº 145/2022”**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2022, A CONTAR DA DATA DE 30 DE JUNHO DE 2026 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026**”, celebrado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **SR. FRANCISCO DE SOUSA SANTOS**, com a locatária, **Sr.ª MARIA MARLENE SANTOS DE LIMA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Termo Aditivo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 27 de julho de 2026.

ÂNGELO RAFAEL NAHUM DE SENA
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 010-A/2025